



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto a Secretaria de Obras, vinculados às atividades desenvolvidas em apoio às secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, no âmbito de programas de ressocialização e cooperação institucional, conforme relação de unidades, quantitativos e especificações técnicas:

| LOTE GLOBAL | | | |
|-------------|---|------|-----|
| ITEM | OBJETO | UND | QTD |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise. Com ribana de espessura de 2cm tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECILIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | PEÇA | 80 |
| 2 | Blusa de Frio Moletom Flanelado; Liso; Gola Redonda; Costuras Reforçadas; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Elástico de 4cm na cintura separado do mesmo tecido do moletom; Punho separado do mesmo tecido do moletom com elástico de 4cm; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de "SANTA CECÍLIA", e bordado na parte | PEÇA | 80 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | |
|---|--|------|----|
| | superior costas a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL” em arco, e a palavra “SANTA CECÍLIA” abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | | |
| 3 | CALÇA MOLETOM FLANELADA TÉRMICA BAIXA TEMPERATURE VELPER, (ALGODÃO E POLIÉSTER) FELPADO, ELASTIC NA CINTURA, PUNHO NA BARRA EM SUEDINE. COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, 250 G/M ² . COR VERDE TURQUESA, PRÓXIMO AO PANTONE 15-5519 TURQUOISE. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS: PARTE SUPERIOR FRONTAL PERNA ESQUERDA BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | PEÇA | 80 |
| 4 | BERMUDA DE MOLETOM, composição do tecido 75% algodão 25% poliéster, gramatura mínima 300 gramas/m ² , na cor VERDE pantone nº 15-5519 TCX. Fabricado em tecido “careca”. Com elástico na cintura de 4cm. Costura na catraca com 4 agulhas. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. . | | 80 |
| 5 | CAMISETA MANGA LONGA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na cor VERDE pantone nº 15-5519 TCX. Com ribana de espessura de 2cm e tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de ‘SANTA CECÍLIA’, e bordado na parte superior costas a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL” em arco, e a palavra “SANTA CECILIA” abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, | PEÇA | 80 |



| | G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | | |
|---|--|------|----|
| 6 | JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL Jaqueta em tecido Nylon impermeável; Forrada em metalassê reforçado e acolchoado de fibra; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise; Frente com zíper até a gola; Capuz removível com zíper; Zíper vislon destacável reforçado (trator) na cor da jaqueta, com aba corta vento; Mangas com punho separado do mesmo tecido da jaqueta com elástico de 4cm; 02 (dois) bolsos frontais na parte inferior com abertura em diagonal com lapela; 01 (um) bolso interno no peito; Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA", e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco.TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | PEÇA | 80 |

1.2. Os objetos a serem adquiridos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 103 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

1.4. A licitação será realizada por lote global, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para a totalidade do objeto, não sendo admitida a participação parcial, de modo a assegurar a padronização, uniformidade e adequada execução do fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar:



“A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, no âmbito das atividades operacionais, de manutenção e apoio executadas em benefício da Administração Pública Municipal. Trata-se de medida indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho, padronização visual, identificação funcional e segurança dos trabalhadores envolvidos, considerando as especificidades das atividades desenvolvidas pela pasta, que frequentemente envolvem exposição a riscos físicos, ambientes externos e manuseio de equipamentos e materiais.

A demanda decorre da inexistência ou insuficiência de uniformes apropriados, bem como do desgaste natural das peças atualmente utilizadas, o que compromete a organização das frentes de trabalho, dificulta a identificação dos apenados em serviço, fragiliza os controles administrativos e pode gerar riscos à integridade física dos envolvidos. A ausência da contratação tende a impactar negativamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados, podendo resultar em desorganização operacional, aumento de riscos ocupacionais, prejuízos à imagem institucional da Administração e descumprimento de boas práticas de gestão e segurança do trabalho.

Com a contratação pretendida, espera-se a melhoria das condições operacionais, maior eficiência na execução das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Obras, reforço da segurança e da higiene no ambiente de trabalho, além de padronização e identificação adequada dos trabalhadores em serviço. Ademais, a medida contribui para o fortalecimento das ações institucionais de ressocialização, promovendo dignidade no exercício das atividades laborais e assegurando que os serviços prestados ocorram de forma organizada, segura e alinhada ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da legalidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.”

2.2. Fundamentação da Contratação

Consoante encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, ressalta-se que a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO,



conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.

Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
 - II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- [...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir a Regulamentação Municipal, seja ela:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santa Cecília/SC, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário profissional, responsável pela confecção, padronização e entrega dos itens, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

Os uniformes deverão ser produzidos com materiais adequados às condições de uso nas atividades operacionais desempenhadas pelos apenados, assegurando resistência, conforto, durabilidade e segurança, especialmente em serviços de limpeza urbana, manutenção de vias, conservação de espaços públicos e demais atividades correlatas. Deverão, ainda, atender a critérios de padronização visual institucional, incluindo identificação apropriada, cores definidas, tamanhos variados e características que possibilitem a fácil identificação dos trabalhadores em serviço, contribuindo para a organização e controle das equipes.

A empresa contratada será integralmente responsável por todas as etapas do processo produtivo, abrangendo a aquisição de matéria-prima, desenvolvimento e confecção das peças, corte, costura, acabamento, inspeção de qualidade, embalagem e logística de transporte até os locais indicados pela Administração. Deverá, ainda, assegurar que os uniformes atendam integralmente às especificações estabelecidas, mantendo padrão uniforme de



qualidade e promovendo, quando necessário, ajustes ou substituições de peças que apresentem inconformidades.

A entrega dos uniformes deverá ocorrer de forma planejada, podendo ser realizada conforme cronograma definido pela Administração, com fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda, o desgaste natural das peças e a rotatividade dos apenados inseridos nos programas de ressocialização. A contratada deverá garantir a regularidade no abastecimento, evitando descontinuidade no fornecimento e assegurando o pleno atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

A adoção dessa solução, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa assegurar maior eficiência administrativa, flexibilidade na aquisição, padronização dos materiais fornecidos e redução de riscos operacionais, ao concentrar a responsabilidade da produção em empresa especializada, com capacidade técnica e estrutura adequada para atendimento da demanda. Ademais, contribui para a promoção da dignidade, segurança e higiene dos apenados, fortalecendo as ações de ressocialização e garantindo melhores condições para a execução dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar que a empresa contratada disponha de estrutura técnica adequada e capacidade operacional compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere ao fornecimento de uniformes, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos definidos pela Administração Municipal.

Para tanto, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário e descrição clara dos objetos fornecidos, que comprove(m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente no que se refere à fabricação de uniformes personalizados;

4.7. Não será admitida subcontratação

Não é permitida a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução do fornecimento deverá ser realizada pela empresa contratada no endereço da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e



Serviços Urbanos, situada na Rua Vicente Alves da Silva, nº 1054, Bairro Marceliano Fernandes, no Município de Santa Cecília/SC, em até 40 (QUARENTA) DIAS, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A prestação do objeto compreenderá o fornecimento integral dos uniformes destinados aos apenados, conforme tamanhos, modelos e especificações técnicas definidas no Termo de Referência e no edital, garantindo a qualidade dos produtos, a padronização visual e a adequada identificação dos usuários, em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos emitirá Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando o local exato de entrega, bem como eventual cronograma de distribuição, quando aplicável. Alterações no cronograma ou nas condições de entrega deverão ser formalmente comunicadas à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento completo dos uniformes, observando rigorosamente os padrões de qualidade, tamanhos, cores, tecidos e identidade visual estabelecidos, devendo, previamente ao início da produção em escala, apresentar amostras físicas das peças para análise e aprovação formal da Administração. Caberá, ainda, à contratada realizar a adequada organização, embalagem e identificação dos itens, conforme orientações da Secretaria, garantindo eficiência na conferência e distribuição.

Deverá também providenciar, sem ônus adicional, a substituição ou correção de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração, assegurando a plena conformidade do objeto contratado.

O transporte, descarregamento e entrega dos uniformes serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não sendo admitida a transferência dessas obrigações a terceiros, devendo todos os custos relacionados, incluindo deslocamento, embalagem e logística, serem integralmente suportados pela contratada.

Por fim, a empresa deverá manter canais de comunicação eficientes com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, garantindo atendimento ágil e eficaz para esclarecimento de dúvidas, atendimento de demandas complementares e solução de eventuais ocorrências, assegurando a adequada execução contratual e a satisfação do interesse público.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal Administrativo o Sr. SILVIO JOSÉ FERNANDES, servidor comissionado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, com as atribuições são as contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE GLOBAL, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, considerando a necessidade de padronização dos uniformes destinados aos apenados, bem como a importância de manter identidade visual única e qualidade homogênea dos materiais, a divisão em múltiplos contratos poderia gerar riscos de despadronização, aumento da complexidade administrativa e dificuldade na fiscalização. Dessa forma, a contratação em lote único revela-se mais adequada, promovendo maior eficiência na execução, economicidade na aquisição em escala e melhor definição de responsabilidades, assegurando que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento integral dos uniformes.

8. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa do quantitativo foi definida com base na demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando o número de apenados atualmente vinculados às atividades operacionais da Administração Municipal, bem como a necessidade de fornecimento inicial dos uniformes e eventuais reposições decorrentes do desgaste natural das peças e da rotatividade dos participantes dos programas de ressocialização. A definição dos quantitativos também levou em conta a diversidade de tamanhos e as condições de uso nas atividades desempenhadas, visando assegurar a adequada padronização, identificação e segurança dos trabalhadores.

Ressalta-se que o quantitativo estimado representa a necessidade projetada para atendimento da demanda no período considerado, podendo haver variações conforme a efetiva necessidade, devidamente justificada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

ao longo da execução contratual.

O fornecimento dos uniformes será realizado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria requisitante, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, de acordo com a necessidade administrativa, garantindo o adequado atendimento das demandas operacionais e a continuidade dos serviços públicos.

O quantitativo estimado resta demonstrado na tabela a seguir:

| LOTE GLOBAL | | | | | |
|-------------|---|------|-----|--------------------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UND | QTD | VALOR UNT ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise. Com ribana de espessura de 2cm tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECILIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | PEÇA | 80 | R\$ 37,66 | R\$ 3.012,80 |
| 2 | Blusa de Frio Moletom Flanelado; Liso; Gola Redonda; Costuras Reforçadas; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Elástico de 4cm na cintura separado do mesmo tecido do moletom; Punho separado do mesmo tecido do moletom com elástico de 4cm; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de "SANTA CECÍLIA", e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | PEÇA | 80 | R\$ 93,40 | R\$ 7.472,00 |
| 3 | CALÇA MOLETOM FLANELADA TÉRMICA BAIXA TEMPERATURE VELPER, (ALGODÃO E POLIÉSTER) FELPADO, ELASTIC NA CINTURA, PUNHO NA BARRA EM SUEDINE. COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, 250 G/M ² . COR VERDE TURQUESA, PRÓXIMO AO PANTONE 15-5519 TURQUOISE. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS: PARTE | PEÇA | 80 | R\$ 80,80 | R\$ 6.464,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|--------|---|------|----|------------|---------------|
| | SUPERIOR FRONTAL PERNA ESQUERDA BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | | | | |
| 4 | BERMUDA DE MOLETOM, composição do tecido 75% algodão 25% poliéster, gramatura mínima 300 gramas/m ² , na cor VERDE pantone n° 15-5519 TCX. Fabricado em tecido "careca". Com elástico na cintura de 4cm. Costura na catraca com 4 agulhas. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. . | | 80 | R\$ 49,67 | R\$ 3.973,60 |
| 5 | CAMISETA MANGA LONGA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na cor VERDE pantone n° 15-5519 TCX. Com ribana de espessura de 2cm e tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECILIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | PEÇA | 80 | R\$ 42,30 | R\$ 3.384,00 |
| 6 | JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL Jaqueta em tecido Nylon impermeável; Forrada em metalassê reforçado e acolchoado de fibra; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise; Frente com zíper até a gola; Capuz removível com zíper; Zíper vislon destacável reforçado (trator) na cor da jaqueta, com aba corta vento; Mangas com punho separado do mesmo tecido da jaqueta com elástico de 4cm; 02 (dois) bolsos frontais na parte inferior com abertura em diagonal com lapela; 01 (um) bolso interno no peito; Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. | PEÇA | 80 | R\$ 187,63 | R\$ 15.010,40 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 39.316,80 |



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão | 06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO |
| Unidade | 15.452.0019.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS |
| Funcional | 51- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Compl.Elemento | 3.3.90.30.23- Materiais de Uniformes |
| Recursos/Dotações | 1.500.0000.0000- Ordinário |

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Da Medição do Fornecimento

A medição do fornecimento será realizada conforme as entregas efetivamente realizadas, pela fiscalização designada pela Administração Municipal, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento dos uniformes destinados aos apenados, observando-se as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

A medição considerará, cumulativamente:

- a) A conformidade dos uniformes com os padrões técnicos estabelecidos, incluindo tamanhos, modelos, tecidos, cores e identidade visual institucional;
- b) O atendimento integral das quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;
- c) O cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, especialmente o prazo máximo de até 40 (quarenta) dias;
- d) A qualidade dos materiais e acabamentos, bem como a inexistência de defeitos ou inconformidades;
- e) A adequada organização, identificação e acondicionamento dos itens entregues;
- f) A substituição de peças eventualmente rejeitadas ou em desacordo com as especificações;
- g) O atendimento às demais condições técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas.

A fiscalização poderá realizar conferência física dos itens, verificação de qualidade, análise das amostras aprovadas e quaisquer outros procedimentos necessários à validação do fornecimento.

O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação preliminar da entrega, sendo o recebimento definitivo formalizado após a conferência integral da conformidade dos uniformes fornecidos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Do Pagamento

10.1. O valor estimado Global da futura contratação é de R\$ 39.316,80 (Trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



10.2. O pagamento do objeto do presente processo será feito em favor da contratada mensalmente, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, após a conclusão de etapas definidas no cronograma, acompanhados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

10.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.4. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva execução da etapa do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

10.5. No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678 de 13 de julho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.,

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Atender integralmente às especificações técnicas dos uniformes, conforme descrito no Termo de Referência, observando rigorosamente padrões de qualidade, tamanhos, cores, tecidos, acabamentos e identidade visual definidos pela Administração;
- b) Apresentar, previamente ao início da produção em escala, amostras físicas dos uniformes para análise e aprovação formal da Administração, não podendo iniciar o fornecimento sem a devida validação;
- c) Assegurar que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, imperfeições ou vícios, e adequados ao uso a que se destinam;
- d) Cumprir o prazo máximo de entrega de até 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, garantindo o atendimento tempestivo da demanda;
- e) Disponibilizar estrutura técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo capacidade produtiva, logística e de controle de qualidade adequadas;
- f) Embalar, identificar e organizar os uniformes conforme orientações da Administração, facilitando o recebimento, conferência e distribuição;
- g) Garantir a substituição, no prazo estipulado pela Administração, de quaisquer peças que apresentem defeitos, vícios ou estejam em desacordo com as especificações técnicas;



- h) Manter comunicação eficiente com a Administração, disponibilizando canais de atendimento ágeis para esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais ocorrências;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos uniformes no local indicado, sem ônus adicional para a Administração;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo custos com matéria-prima, mão de obra, embalagem, transporte, tributos, encargos sociais e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do contrato;
- k) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- l) Observar todas as normas legais, regulamentares e de segurança aplicáveis à execução do objeto;
- m) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução contratual;
- n) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- o) Submeter-se à fiscalização da Administração, acatando as determinações e recomendações emitidas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

11.2. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, o local e as condições para a entrega dos uniformes destinados aos apenados, bem como fornecer as informações necessárias para a correta identificação do setor responsável pelo recebimento dos materiais junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- b) Efetuar o pagamento pelos uniformes efetivamente fornecidos, observando os valores pactuados e mediante apresentação da documentação fiscal exigida pela legislação vigente, devidamente atestada pelo setor competente;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento, por meio de servidor designado, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas, incluindo a qualidade dos uniformes entregues, a conformidade com as especificações técnicas aprovadas e o atendimento aos prazos definidos;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer irregularidades, inconformidades ou descumprimentos identificados durante a execução contratual, solicitando a adoção das medidas corretivas cabíveis dentro dos prazos estipulados;
- e) Assegurar, no local de entrega, as condições mínimas necessárias para o adequado recebimento e conferência dos uniformes, incluindo espaço físico apropriado, organização e disponibilidade de servidor responsável para o ateste dos materiais;
- f) Avaliar continuamente a qualidade dos uniformes fornecidos, podendo adotar medidas corretivas sempre que necessário, a fim de garantir que o objeto atenda plenamente às necessidades operacionais da Secretaria e aos interesses da Administração Pública.
- k) Zelar pela adequada gestão do contrato, observando os limites legais, orçamentários e as diretrizes administrativas vigentes.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

l) Conceder reajuste contratual anual, quando previsto, observando a data-base do orçamento estimado e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

Santa Cecília (SC), 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
SECRETARIA DE OBRAS